



PORTARIA IEPHA Nº 06/2021

**ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL:
exercício 2023 (ano-base 2021) e
subsequentes**

QIII – Salvaguarda e Promoção

IEPHA/MG

DIRETORIA DE PROMOÇÃO | Luís Mundim

GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS | Camila Morais

**GERÊNCIA DE DIFUSÃO E EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO
CULTURAL | Luzinete Assis**



**CULTURA E
TURISMO**



**MINAS
GERAIS**

**GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.**

PORTARIA IEPHA 06/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021

- Cronograma de discussões e capacitação em relação à Portaria 06/2021:

29/04 - 3ª Rodada Virtual do Patrimônio Cultural: Orientações gerais sobre a Portaria 06/2021;

13/05 - 4ª Rodada Virtual do Patrimônio Cultural: Quadro III – Salvaguarda e Promoção - QIIIA, QIIIB e QIIIC.

20/05 - 5ª Rodada Virtual do Patrimônio Cultural: Quadro I – Gestão – QIA e QIB;

10/06 - 6ª Rodada Virtual do Patrimônio Cultural: Quadro II – Proteção – QIIA, QIIIB e QIIIC;

- Agendamentos de atendimento a partir do 2º Semestre/2021 + 02 webinários sobre processos do patrimônio material e imaterial.



CONTEXTO

QUADROS	Conjuntos Documentais
QI - Gestão	A – PCL
	B – Investimentos
QII - Proteção	A – IPAC
	B – Tombamento
	C – Registro
QIII – Salvaguarda e Promoção	A – Laudos
	B – Rel. Salvaguarda
	C – Educação e Difusão



CONTEXTO

- Apresentação do Quadro III – Salvaguarda e Promoção, da Portaria Iepha 06/2021
- QIIIA – Laudos Técnicos do Estado de Conservação dos Bens Materiais Protegidos, na esfera municipal
- QIIIB – Relatórios de Implementação das Ações e Execução do Plano de Salvaguarda dos Bens Protegidos por Registro, na esfera municipal
- QIIIC – programas de Educação para o Patrimônio e Ações para Difusão



DATAS IMPORTANTES PARA O EXERCÍCIO 2023

- Ano de ação e preservação para exercício 2023/ano 2021: 01/12/2020 a 31/12/2021
- Postagem nos Correios – QII e QIII – até 31/12/2021
- Inserção no Sistema ICMS online – QI – até 05/01/2022



QUADRO IIIA – LAUDOS – ANEXO VIII

- É necessário o envio dos laudos de estado de conservação dos bens culturais com processos de tombamento, na esfera municipal, aprovados no Programa ICMS Cultural.
- >> Processos de Tombamentos (QIIB) aprovados com ressalva devem ter a complementação enviada lá no QIIB e, somente após a aprovação final é que se envia laudos no QIIIA para efeito de pontuação.
- Para possibilidade de pontuação integral é necessário enviar laudos de todos os bens tombados na esfera municipal, com processos de tombamento aprovados no Programa ICMS Patrimônio Cultural.
 - Lista de bens protegidos, de acordo com a documentação recebida pelo Programa ICMS Patrimônio Cultural, disponível no site do Iepha: aba ICMS Patrimônio Cultural > Como está a participação do seu município no ICMS.

QUADRO IIIA – LAUDOS – ANEXO VIII

- Os laudos devem ser apresentados conforme modelo, por categoria, disponível no site do Iepha-MG: aba ICMS Patrimônio Cultural > Como funciona.
- Cada um dos laudos deve:
 - Ser elaborado de forma criteriosa e condizente com a realidade (jamais reimprimir o laudo de um ano para outro e somente alterar as imagens);
 - Estar assinado pelo Responsável técnico e pelo Chefe do Setor;
 - Estar datado (somente poderá ser realizado depois de 01/07);
 - Conter fotografias coloridas e legendadas (mínimo de 10 fotos para BM e 20 fotos para B, CP e NH). As imagens deve ser inseridas logo abaixo da categoria analisada e refletir o objeto de análise;



QUADRO IIIA – LAUDOS – ANEXO VIII

- Ter o percentual conclusivo de 100% distribuído entre ‘bom’, ‘regular’ e ‘precário’, de acordo com os demais itens analisados;
- A opção ‘descaracterizado’ deve ser assinalada com um ‘X’ somente se o bem cultural tiver sido mutilado e totalmente descaracterizado. Dessa forma não mais contará para efeito de pontuação no Programa ICMS Patrimônio Cultural.
- Laudos de NH e CP devem vir acompanhados de croqui do perímetro de tombamento e especificando números de edificações e tamanho em hectares, respectivamente.



QUADRO IIIA – LAUDOS – ANEXO VIII

- Caso o bem cultural esteja passando ou tenha passado por intervenções durante o ano de ação e preservação, deverá ser apresentada cópia da ata do conselho dando anuência da intervenção.
 - O texto das intervenções na ata do conselho deve ser detalhado;
 - Caso o bem continue em restauro no próximo ano de ação e preservação, a ata de anuência deverá novamente ser encaminhada.
- Bens culturais em estado precário de conservação:
 - No terceiro ano de envio em estado precário, para efeito de pontuação, é necessária apresentação da RRT/ART e ata do conselho que aprova projeto de restauração ou a comprovação da obra/intervenção em andamento.



QUADRO IIIA – LAUDOS – ANEXO VIII

- No quarto ano de envio em estado precário, para efeito de pontuação, só será aceito caso se comprove as obras/intervenções em andamento. É indispensável a apresentação da ata do conselho aprovando as intervenções.
- Os bens culturais em estado precário devem ter prioridade para recebimento de investimentos do FUMPAC.
- É necessário o envio do ART/RRT de realização dos laudos, além da identificação do profissional responsável.
- É necessário enviar a ficha de análise do último exercício apresentado e a ficha do processo de tombamento daqueles bens cujo laudo esteja sendo enviado pela primeira vez.



QUADRO IIIA – LAUDOS – ANEXO VIII

PONTUAÇÃO

- Ocorre de acordo com a Lei 18.030/2009 e considera os laudos de estado de conservação e os processos de tombamentos aceitos no Programa ICMS Cultural, respeitando a proporção entre o número de laudos + processos de tombamentos aprovados e o número total de bens protegidos na esfera municipal.
- A pontuação referente aos tombamentos nas esferas estaduais e federais são lançados diretamente na Tabela de Pontuação e não aparecem na ficha de pontuação do QIIB-QIIIA.



QUADRO IIIA – LAUDOS – ANEXO VIII

ANEXO II DA LEI ESTADUAL 18.030/09 – TABELA RELATIVA A TOMBAMENTOS

	Atributo	Característica	Sigla	Nota
FEDERAL E ESTADUAL	Cidade ou distrito com seu núcleo histórico urbano tombado no nível estadual ou federal	Até 2.000 domicílios	NH e/f 05	5
		De 2.001 a 3.000 domicílios	NH e/f 08	8
		De 3.001 a 5.000 domicílios	NH e/f 12	12
		Acima de 5.000 domicílios	NH e/f 16	16
	Somatório dos conjuntos urbanos ou paisagísticos, localizados em zonas urbanas ou rurais, tombados no nível estadual ou federal	Área de 0,2 a 1,9 hectares ou que tenha de 5 a 10 unidades	CP e/f 02	2
		Área de 2 a 4,9 hectares ou que tenha de 11 a 20 unidades	CP e/f 03	3
		Área de 5 a 10 hectares ou que tenha de 21 a 30 unidades	CP e/f 04	4
		Área acima de 10 hectares ou que tenha acima de 30 unid.	CP e/f 05	5
	Bens imóveis tombados isoladamente no nível estadual ou federal, incluídos seus respectivos acervos de bens móveis, quando houver	De 1 a 5 unidades	BI e/f 02	2
		De 6 a 10 unidades	BI e/f 04	4
		De 11 a 20 unidades	BI e/f 06	6
		Acima de 20 unidades	BI e/f 08	8
	Bens móveis tombados isoladamente no nível estadual ou federal	De 1 a 20 unidades	BM e/f 01	1
		De 21 a 50 unidades	BM e/f 02	2
		Acima de 50 unidades	BM e/f 03	3

QUADRO IIIA – LAUDOS – ANEXO VIII

MUNICIPAL	Cidade ou distrito com seu núcleo histórico urbano tombado no nível municipal	De 20 a 2.000 unidades	NH mun 03	3
		Acima de 2.000 unidades	NH mun 04	4
	Somatório dos conjuntos urbanos ou paisagísticos , localizados em zonas urbanas ou rurais, tombados no nível municipal	Área de 0,2 hectare a 1,9 hectare ou composto de 5 unid.	CP mun 01	1
		Área acima de 2 hectares ou composto de 10 unidades	CP mun 02	2
	Bens imóveis tombados isoladamente no nível municipal, incluídos seus respectivos acervos de bens móveis, quando houver	De 1 a 5 unidades	BI mun 01	1
		De 6 a 10 unidades	BI mun 02	2
		Acima de 10 unidades	BI mun 03	3
	Bens móveis tombados isoladamente no nível municipal	De 1 a 20 unidades	BM mun 01	1
		De 21 a 50 unidades	BM mun 02	2
		Acima de 50 unidades	BM mun 03	3



QUADRO IIIA – LAUDOS – ANEXO VIII

RESUMO PONTUAÇÃO DOS LAUDOS E DOS PROCESSOS MUNICIPAIS

– Conforme Deliberação Normativa CONEP Nº 20/2018

1 – MUNICÍPIO: [REDACTED]

Apresentação do trabalho

[x] Em conformidade

[] Em desconformidade

PARÂMETROS PARA PONTUAÇÃO (de acordo com o Anexo II da Lei 18.030/2009 e DN 20/2018)

LAUDOS E PROCESSOS MUNICIPAIS		ATRIBUTOS			
		NH	CP	BI	BM
a	Potencial de pontuação relativa aos TOMBAMENTOS MUNICIPAIS (Anexo II - Lei 18.030/09)		2	3	1
b	Nº de LAUDOS e PROCESSOS enviados e pontuados na análise		3	12	1
c	Nº de bens tombados por atributo e pontuados no ICMS Patrimônio Cultural		5	20	2
p	Pontuação final por atributo de acordo com a DN 20/2018; $p = (a \times b) / c$	0,00	1,20	1,80	0,50
T	TOTAL DA PONTUAÇÃO RELATIVA AOS LAUDOS E PROCESSOS MUNICIPAIS	3,50			
PONTUAÇÃO RELATIVA AO PRIMEIRO PROCESSO DE TOMBAMENTO MUNICIPAL (Pontuação integral de acordo com o item 4.5 do QII B da DN 20/2018) NH [] CP [] BI [] BM []		0,00			

Atributo: NH: Núcleo Histórico; CP: Conjunto Urbano ou Paisagístico; BI: Bem Imóvel; BM: Bem Móvel ou Bem Integrado (de acordo com Anexo II da Lei 18.030/ 2009).

QUADRO IIIA – LAUDOS – CHECK LIST

- Utilização de pasta classificadora;
- Identificação da pasta classificadora;
- Declaração de abertura da pasta assinada, com ateste das informações;
- Folha de rosto;
- Sumário;
- Ficha de análise do último exercício e de processo de tombamento aprovado (se for o caso);
- Inserção dos laudos assinados e cópias das atas do conselho aprovando intervenções, se for o caso;
- Inserção do ART/RRT do Responsável Técnico pelos laudos;
- Ficha técnica assinada de execução dos trabalhos;
- Verificar se as páginas estão numeradas;



QUADRO IIIA – LAUDOS – CHECK LIST

- Verificar se os devidos campos técnicos e administrativos estão assinados e datados;
- Postagem nos Correios de toda documentação impressa até 31/12/2021.

Todas as assinaturas devem ser originais de próprio punho ou digital com certificação digital.



QUADRO IIIB – RELATÓRIOS DE SALVAGUARDA – ANEXO IX

- É necessário o envio dos Relatórios de Implementação das Ações e Execução do Plano de Salvaguarda dos bens culturais com processos de registro, na esfera municipal, aprovados ou aprovados com ressalva no Programa ICMS Cultural. Enviar em uma única pasta o Relatório de todos os bens culturais registrados.
- Para possibilidade de pontuação integral é necessário enviar Relatórios de todos os bens registrados na esfera municipal, com processos de registros aprovados no Programa ICMS Patrimônio Cultural.
- Lista de bens protegidos, de acordo com a documentação recebida pelo Programa ICMS Patrimônio Cultural, disponível no site do Iepha: aba ICMS Patrimônio Cultural > Como está a participação do seu município no ICMS.

QUADRO IIIB – RELATÓRIOS DE SALVAGUARDA – ANEXO IX

- O Relatório de Salvaguarda deve conter:
 - Ficha de análise do último exercício e, quando for o primeiro envio, ficha de análise do processo de registro aprovado ou aprovado com ressalvas;
 - Comprovações da implementação do Plano de Salvaguarda
 - ✓ Informações detalhadas sobre as ações realizadas e comprovação da atuação do SEMPAC;

As comprovações devem conter relatório fotográfico e outros meios, tais como audiovisual, *prints* de telas, links para conteúdos produzidos etc.

- ✓ Cronograma gráfico em vigência para as ações de salvaguarda com periodicidade mínima de 02 anos.

As ações do cronograma serão descritas no Relatório, por isso sugere-se enumerá-las.



QUADRO IIIB – RELATÓRIOS DE SALVAGUARDA – ANEXO IX

Alterações de cronograma devem vir acompanhadas de justificativa técnica e ata de anuência do conselho. Exemplo de cronograma gráfico:

Atividades	Ano de ação	Ano seguinte
Ação A	■	
Ação B	■	
Ação C	■	

Legenda:

- Concluída
- Em andamento
- Não realizada



QUADRO IIIB – RELATÓRIOS DE SALVAGUARDA – ANEXO IX

- ✓ Declaração firmada pelo detentor, informando o apoio – financeiro, humano ou material – recebido do SEMPAC ou órgão equivalente.

O detentor deve ser identificado com nome e sua relação/cargo com o bem cultural.

- Municípios em que a ocorrência do bem cultural aconteça na passagem do ano, devem apresentar as ações conforme o seu desenvolvimento, ou seja, o que já tiver sido realizado até o ano em curso, apresenta essas informações junto a documentação e o restante no próximo ano.



QUADRO IIIB – RELATÓRIOS DE SALVAGUARDA – ANEXO IX

PONTUAÇÃO

- Ocorre de acordo com a Lei 18.030/2009 e considera os relatórios de salvaguarda e os processos de registros aceitos no Programa ICMS Cultural, bem como os registros estaduais e federais, respeitando a proporção entre o número de relatórios + processos de registros aprovados e o número total de bens protegidos.
- A pontuação referente aos registros nas esferas estaduais e federais já é considerada na própria ficha de pontuação do QIIC-QIIIB.



QUADRO IIIB – RELATÓRIOS DE SALVAGUARDA – ANEXO IX

ANEXO II DA LEI ESTADUAL 18.030/09 – PARTE RELATIVA AOS REGISTROS

Atributo	Característica	Sigla	Nota
Registro de bens Imateriais em nível federal, estadual e municipal	De 1 a 5 bens registrados	RI 02	2
	De 6 a 10 bens registrados	RI 03	3
	Acima de 10 bens registrados	RI 04	4

QUADRO IIIB – RELATÓRIOS DE SALVAGUARDA – ANEXO IX

RESUMO PONTUAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO E DOS RELATÓRIOS – Conforme Deliberação Normativa CONEP Nº 20/2018		
1 – MUNICÍPIO: ██████████		
Nº DE REGISTROS MUNICIPAIS: 02	Nº DE REGISTROS ESTADUAIS: 0	Nº DE REGISTROS FEDERAIS: 01
Apresentação do trabalho	[X] em conformidade	[] em desconformidade
ITEM EM DESCONFORMIDADE com a DN CONEP:		
PARÂMETROS PARA PONTUAÇÃO (de acordo com o Anexo II da Lei 18.030/2009 e DN 20/2018)		
RELATÓRIOS E PROCESSOS MUNICIPAIS		ATRIBUTO
		RI
a	Potencial de pontuação relativa aos REGISTROS (Anexo II - Lei 18.030/09)	2
b	Nº de RELATÓRIOS e PROCESSOS enviados e pontuados na análise somados aos bens registrados nas esferas federal e estadual	3
c	Nº de bens registrados na esfera municipal pontuados no ICMS Patrimônio Cultural, somados aos bens registrados nas esferas federal e estadual	3
T	Pontuação total do atributo RI de acordo com a DN 20/2018 = (a x b /c)	2,00
PONTUAÇÃO RELATIVA AO PRIMEIRO PROCESSO DE REGISTRO MUNICIPAL (Pontuação integral de acordo com o item 5.1 do QII C da DN 20/2018)		0,00

QUADRO IIIB – RELATÓRIOS DE SALVAGUARDA – ANEXO IX

- Utilização de pasta classificadora;
- Identificação da pasta classificadora;
- Declaração de abertura da pasta assinada, com ateste das informações;
- Folha de rosto;
- Sumário;
- Ficha de análise do último exercício e de processo de registro aprovado ou aprovado com ressalva (se for o caso);
- Inserção da documentação comprobatória: informações detalhadas e suas comprovações; cronograma gráfico; declaração de apoio assinada pelo detentor;
- Verificar se a declaração é assinada pelo detentor do bem cultural;
- Ficha técnica assinada de execução dos trabalhos;
- Verificar se as páginas estão numeradas;



QUADRO IIIB – RELATÓRIOS DE SALVAGUARDA – ANEXO IX

- Verificar se os devidos campos técnicos e administrativos estão assinados e datados;
- Postagem nos Correios de toda documentação impressa até 31/12/2021.

Todas as assinaturas devem ser originais de próprio punho ou digital com certificação digital.



AÇÕES DO QIII DA PORTARIA 06/2021 EM MEIO À PANDEMIA

- Na impossibilidade de realização de algum laudo de estado de conservação devido às limitações impostas pela pandemia do Covid-19, deve-se enviar uma declaração assinada pelo chefe do setor nomeado os bens culturais que não tiveram seus laudos realizados e acrescentar uma justificativa técnica. Além disso, deve-se enviar cópia ata do conselho de patrimônio dando anuência da situação e da impossibilidade de realização dos laudos.
 - A pontuação do último exercício apresentado do QIIIA será replicada.
 - As assinaturas deve ser originais de próprio punho digital com certificação digital.



AÇÕES DO QIII DA PORTARIA 06/2021 EM MEIO À PANDEMIA

- Em relação às ações de Salvaguarda (QIIIB) e de Educação Patrimonial e Difusão (QIIIC), estas devem ser adaptadas e/ou substituídas por ações que ocorram de forma remota.
- No caso do Relatório de Salvaguarda (IIIB), como já previsto pela Portaria 06/2021, caso haja alteração nas ações do cronograma, uma justificativa técnica deve ser enviada, juntamente com cópia da ata do conselho dando anuência às ações.
- Não serão aceitos Relatórios de Salvaguarda em que nenhum ação tenha sido realizada.





PORTARIA IEPHA Nº 06/2021 - QIIC

EDUCAÇÃO E DIFUSÃO

CONTEXTO DAS MUDANÇAS PROPOSTAS PELA PORTARIA 06/2021

Necessidade de pensar, monitorar e avaliar as políticas públicas de promoção do patrimônio cultural que vêm sendo implementadas ao longo dos anos (pensar antes de agir)

Necessidade de visão a médio e longo prazo buscando a assertividade dos processos que conduzem as ações educativas e de difusão

Necessidade de se considerar as diversas identidades locais na promoção e gestão do patrimônio cultural

Necessidade de promover o engajamento dos atores sociais por meio de processos articuladores, mobilizadores e mediadores

Necessidade de promover a educação e a difusão por meio de processos integrados (via de mão dupla)

Necessidade de se ter uma visão mais ampla do território onde atua a gestão pública municipal



PRINCIPAIS OBJETIVOS DA MUDANÇA

Buscar a gestão qualificada dos processos educativos e de difusão no âmbito do Programa ICMS

Proporcionar autonomia aos municípios na construção dos seus planos de ação de acordo com as necessidades, prioridades e capacidade técnica

Fortalecer a política municipal na gestão local de seus bens culturais

Ter compromisso com o retorno social como principal resultado do trabalho



CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A NOVA PROPOSTA DO QIIC

Coloca em evidência a missão educativa do Programa ICMS

Reforça a difusão como suporte às ações educativas por meio de processos integrados

Busca a visão ampla, sistêmica e intersetorial na gestão dos processos

Determina o planejamento a partir do diagnóstico local (conhecimento da realidade)

Estimula a construção de indicadores

Destaca a necessidade do monitoramento e avaliação

Estabelece prioridades de públicos e ações

Propõe ações articuladas e trabalho em rede

Incentiva e fortalece parcerias locais/regionais



FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

“A Educação para o Patrimônio e a Difusão, em suas variadas possibilidades de trabalho, permeiam todos os quadros que constituem a Política Estadual do ICMS Patrimônio Cultural, servindo, dessa forma, como suporte para gestão municipal no fortalecimento das diferentes identidades locais que representam a diversidade cultural do povo mineiro em seu conjunto de materialidades e manifestações.

As ações serão realizadas em diálogo permanente entre os agentes públicos, privados e sociedade civil, tendo como premissa a participação efetiva das comunidades detentoras e produtoras das referências culturais em ações de (re)conhecimento, proteção, salvaguarda e promoção do seu Patrimônio Cultural ao longo do tempo.” (PORTARIA 06/2021).

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Conceito de Educação para o Patrimônio Cultural

*“(...) processos **educativos formais e não formais** que tem como foco o **Patrimônio Cultural**, apropriado socialmente como recurso para compreensão sócio-histórica das referências culturais em todas as suas manifestações, a fim de colaborar para seu reconhecimento, sua valorização e preservação. Considera ainda que os processos educativos devem primar pela construção coletiva e democrática do conhecimento, por meio do diálogo permanente entre os agentes culturais e sociais e pela participação efetiva das comunidades detentoras e produtoras das referências culturais, onde convivem diversas noções de patrimônio Cultural.”*

*“É imprescindível que toda ação educativa assegure a participação da comunidade na formulação, implementação e execução das atividades propostas. **O que se almeja é a construção coletiva do conhecimento, identificando a comunidade como produtora de saberes que reconhece suas referências culturais inseridas em contextos de significados associados à memória social do local.** (IPHAN, 2014, p. 19 e 20, grifos nossos)”*

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Conceito de mediação na abordagem do o Patrimônio Cultural

*Os diferentes contextos culturais onde as pessoas vivem são, também, contextos educativos que formam e moldam os jeitos de ser e estar no mundo. Essa transmissão cultural é importante porque tudo é aprendido por meio dos outros, dos pares que convivem nesses contextos. Dessa maneira, não somente práticas sociais e artefatos são apropriados, mas, também, os problemas e situações para os quais eles foram criados. Assim, **a mediação pode ser entendida como um processo de desenvolvimento e aprendizagem humana, como incorporação da cultura, como domínio de modos culturais de agir, pensar, de se relacionar com outros e consigo mesmo.***

*As ações educativas para a valorização do patrimônio cultural, nesse sentido, são **ações mediadoras**, no sentido pensado por Vygotsky, que contribuem para a afirmação dos sujeitos em seus mundos, em suas culturas e em seus patrimônios culturais".*
(FLORÊNCIO In: TOLENTINO, 2012, p. 29).

PROPOSTA METODOLÓGICA

Pauta-se no conceito contemporâneo estabelecido pelo IPHAN (Portaria 137/2016)

Estabelece a medição como metodologia educativa e estratégia de relacionamento

Valoriza a diversidade cultural e os diferentes contextos sociais na relação com o patrimônio

Estimula o diálogo entre os atores sociais

Permite conhecer as realidades locais, iniciativas, espaços e instituições

Considera as diversas possibilidades de trabalho educativo e de difusão

Busca o protagonismo e a participação social

Permite avaliar e (re)pensar os processos constantemente

Incorpora as novas visões de trabalho impostas pela pandemia

Permite a construção de ações educativas mais flexíveis e diversificadas

Prima pela consistência e a assertividade das ações estruturadas no plano de ação

Possibilita que processos integrados de educação e difusão possam permear todos os quadros do ICMS



PRINCIPAIS GANHOS NA OPERACIONALIZAÇÃO DO NOVO QIIC

Portaria 06/2021 - não é engessada em regras, mantendo ao mesmo tempo, o rigor metodológico e os ritos legais que regem o trabalho técnico.

As orientações técnicas permitem o uso do bom senso e a coerência como prerequisites para sanar lacunas e intercorrências ao longo do trabalho técnico.

As diretrizes metodológicas deixam de ser impositivas e passam a ser norteadoras e orientadoras.

Normativas mais simples e menos burocrática em relação às DN's anteriores.



PRINCIPAIS GANHOS SOCIAIS

Consolida a Educação e a Difusão como instrumentos de gestão

Fortalece o papel e a atuação do Setor de Patrimônio

Abre campo para o protagonismo dos parceiros e ações em rede

Alcança escolas estaduais, particulares e de ensino profissionalizante

Agrega novas discussões na abordagem do patrimônio cultural

Foco no desenvolvimento local onde se insere o patrimônio

Fomenta a cadeia produtiva da cultura e do turismo

Amplia o leque de possibilidades da ação educativa e sua difusão



COMO FICA A PONTUAÇÃO DO QIIC?

1º ano de envio da Administração Municipal

Ação	Pontuação
Elaboração do Diagnóstico e Plano de Ação (com previsão e cronograma de implantação para os anos restantes da atual administração municipal mais o primeiro ano da administração municipal seguinte, conforme modelo disponível no site do Iepha/MG, no link http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/programas-e-acoes/icmspatrimonio-cultural#como-funciona .)	1,20 pontos
Realização de ações de formação e educação para o patrimônio realizadas com os públicos prioritários (notadamente servidores municipais e membros do Conselho de Patrimônio; alunos de escolas públicas, com foco nos bens registrados, tombados e inventariados em esfera municipal 0,20 por ação realizada).	0,80 pontos
Pontuação total	2,00 pontos



COMO FICA A PONTUAÇÃO DO QIIC?

Anos subsequentes ao envio do Diagnóstico e do Plano de Ação

Critérios de distribuição da pontuação (proporcionalidade)

Pontuação
máxima

A pontuação será concedida proporcionalmente às ações do Plano que forem efetivamente implementadas junto aos diversos públicos e locais, distribuídas conforme tabela de atividades, a seguir:

2,00 pontos



Ações e públicos prioritários	Conteúdo da Atividade	Pontuação por ação	Máximo por atividade
Formação de Servidores públicos e conselheiros.	Promoção, por parte da equipe do SEMPAC, de formações e outras ações educativas (cursos, congressos, fóruns, seminários e simpósios) para o aprimoramento dos servidores públicos – municipais, estaduais ou federais – lotados no município, bem como Conselheiros de patrimônio e de políticas públicas interligadas, com vistas ao aperfeiçoamento dos conhecimentos sobre a legislação e instrumentos de proteção dos bens culturais e maior efetividade da Política de patrimônio na localidade.	0,25	1,00
Difusão dos acervos de instituições de memória coletiva, pontos de memória, museus, arquivos e bibliotecas.	Realização de ações de Educação para o Patrimônio Cultural por Instituições de Memória Coletiva, em parceria com o Setor de Patrimônio, com vistas à valorização do potencial informativo desses locais, difusão de seus acervos e conteúdos.		
Difusão e Educação para o Patrimônio Cultural com Comunidade local e turistas	Realização de ações de Educação para o Patrimônio Cultural com foco em bens culturais e/ou acautelados, em parceria com o Setor Municipal de Patrimônio Cultural, com vistas ao fomento de uma rede de parceiros para a valorização do patrimônio local. Poderão ser envolvidas instituições do terceiro setor, empresas e outros interessados, detentores e membros da comunidade em geral. Poderão ainda ser realizadas ações junto ao <i>trade</i> turístico, como associações de guias turísticos ou similares, que objetive a educação patrimonial junto aos atores para melhor capacitação no âmbito da atividade turística e do patrimônio cultural.		
Educação para o Patrimônio Cultural em Escolas /público escolar e educadores	Realização de projetos, programas e ações de Educação para o Patrimônio Cultural junto ao público escolar e educadores, por Escolas da Educação Básica, do Ensino Profissionalizante e Superior das redes públicas e privadas, em parceria com o Setor de Patrimônio.	0,25	0,50
Elaboração de materiais de difusão e suporte à Educação para o Patrimônio Cultural	Produção e distribuição de materiais de suporte às ações educativas acima listadas, usadas como produtos de difusão pelo Setor de Patrimônio Cultural e seus parceiros junto ao público das ações informadas.	0,25	0,50
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA (ANOS 2, 3 e 4)			2,00

Obs: Deve ser elaborado um relatório por ação. Porém, encaminhado em uma única pasta



AUTONOMIA E PROTAGONISMO DO SETOR DE PATRIMÔNIO

poderá realizar e/ou apoiar ações integradas de Difusão e Educação para o Patrimônio Cultural em parceria com outros entes, órgãos, escolas, universidades, instituições do 3º Setor e empresas

é o principal responsável pelo planejamento, coordenação e execução de programas, projetos e ações de Difusão e Educação para o Patrimônio de iniciativa da municipalidade e/ou acompanhamento de ações com objetivos análogos realizadas por seus parceiros, observando as diversas possibilidades de trabalho.

As formações e outras ações de Educação Patrimonial para servidores e conselheiros devem ser realizadas pelo SEMPAC no próprio município. No caso das ações realizadas por meio de Consórcios em localidades fora do município, deverão ser comprovadas as parcerias, por meio de documento que oficialize o Consórcio. No caso das formações individuais em que os servidores do SEMPAC participaram na condição de público alvo, essas não serão pontuadas neste conjunto documental, e sim no Conjunto Documental IA.

PROTAGONISMO DA ESCOLA – EDUCAÇÃO BÁSICA E ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Programas e projetos de intervenção pedagógica e/ou ações educativas para o patrimônio cultural realizado junto ao público escolar em geral, de iniciativa da própria Unidade de Ensino, tendo o SEMPAC como parceiro da ação



Projetos temáticos com foco no Patrimônio Cultural desenvolvidos pela Unidade de Ensino decorrentes da adesão a políticas governamentais no âmbito estadual ou federal e a programas institucionais de iniciativa do setor privado, sendo o SEMPAC parceiro da ação; ou



Comprovação da **existência de Educação Patrimonial no currículo escolar**, através de lei ou decreto municipal, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº 9.394/1996) e demais legislações pertinentes



PROTAGONISMO DA ESCOLA – ENSINO SUPERIOR

No caso de parcerias com instituições de Ensino Superior, públicas e privadas, poderão ser realizadas ações para formação de professores, atividades, programas e/ou produtos que promovam a Educação para o Patrimônio por meio de **projetos de pesquisa, publicações, programas de extensão ou outros sobre o Patrimônio Cultural municipal, bem como projetos temáticos e criação de observatórios/núcleo de estudos ou similares**



DIFUSÃO

- a) Publicação de pesquisas e intercâmbio de conhecimentos referentes à preservação do Patrimônio Cultural municipal (impressas, digitais ou *online*), livros, revistas, periódicos, etc.;
- b) Material didático e lúdico sobre o Patrimônio Cultural municipal, jogos, livretos, filmes, documentários e animações, cartilhas de Educação para o Patrimônio, HQs, etc.;
- c) Materiais promocionais do Patrimônio Cultural municipal, calendários, calendários de eventos que contemple o patrimônio, jogos, postais, vinhetas, jornais, panfletos educativos, folders turísticos promovendo o patrimônio cultural, etc.;
- d) Conteúdos para mídias sociais, sites, emissoras de rádio e televisão, matérias jornalísticas e afins para divulgação das ações, dos seus resultados e dos produtos gerados.



ROTEIROS PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO E DO PLANO DE AÇÃO



CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A documentação a ser enviada pela primeira vez na atual gestão da administração municipal, para efeito de pontuação no QIIC, será o volume de Diagnóstico e Plano de Ação de Educação para o Patrimônio e Difusão, com prazo de execução para o restante da atual administração municipal mais o primeiro ano da administração seguinte.

O Plano considerará os diversos públicos e protagonistas existentes em seu território, e proporá ações de educação e difusão em parceria com os atores institucionais, espaços existentes, detentores e comunidade local.



CONSIDERAÇÕES GERAIS

O volume composto pelo Diagnóstico e Plano de Ação, deverá ser elaborado pelo Setor Municipal de Patrimônio e entregue na **forma de Caderno Técnico**, encadernado, em papel timbrado, com folhas numeradas seguidas do nº total de páginas, contendo a seguinte estrutura:

capa, folha de rosto, ficha técnica, sumário, apresentação geral, metodologias empregadas na coleta de dados e no planejamento das ações, período de elaboração e desenvolvimento dos roteiros na ordem: 1. Diagnóstico; 2. Plano de Ação.



ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO

- Lista de bens culturais do município, esfera e tipo de proteção, estado de conservação, e situação do plano de salvaguarda;
- Mapeamento das organizações e instituições locais que desenvolvem ações com foco no patrimônio cultural, tais como conselhos, entidades do Terceiro Setor, equipamentos culturais, museus, arquivos, centros de memória, biblioteca pública, escolas, outros órgãos públicos e empresas;
- Mapeamento das iniciativas independentes do município, protagonizadas por grupos culturais, artistas, coletivos, detentores de bens culturais que tenham como recorte o patrimônio cultural local, seus produtos e manifestações;
- Identificação da rede escolar do município, a partir do levantamento do número de escolas públicas (municipal, estadual e federal) e particulares;



ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO

- Indica-se a análise da pontuação obtida nos Quadros IIIC e IIID por meio do levantamento das fichas de análise dos anos anteriores (considerar pelo menos o último exercício). Avaliação das lacunas, pontos de sucesso a serem repetidos e necessidades de atuação;
- Identificação dos parceiros estratégicos que poderão colaborar na efetivação do Plano de Ação, visando o diálogo aberto e a mobilização das comunidades a partir da identificação das lideranças comunitárias, dos detentores e proprietários de bens culturais, dos espaços disponíveis para a realização de atividades, dos canais de comunicação acessíveis à população local para difusão das ações, seus produtos e resultados, dentre outros;
- Conclusão: sistematização do diagnóstico e consolidação das informações levantadas, identificando as oportunidades e/ou ameaças durante a implantação do Plano de Ação;
- Referências bibliográficas, eletrônicas e fontes de dados utilizados para a elaboração do Diagnóstico.

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Tópicos	Descrição/Orientações
Título (como se chama?)	informar o nome do Plano de Ação;
Apresentação (em que consiste o Plano de Ação?)	desenvolver breve texto introdutório, apresentando em linhas gerais como se deu o processo de elaboração do Plano de Ação a partir dos resultados do Diagnóstico. (Máximo 1 lauda)
Justificativa (por que? Para que serve?)	Descrever de forma sucinta a importância do Plano de Ação no fortalecimento das ações de educação e difusão do patrimônio cultural do município, destacando a relevância das atividades propostas frente aos públicos prioritários. O texto também deve realçar as bases legais e os referenciais conceituais e metodológicos que fundamentam a sua proposição. (Máximo 2 laudas);
Objetivos(geral e específicos)	formular o objetivo geral, descrevendo de forma sucinta a ideia central do Plano de Ação (o que é? Qual o seu propósito?). Formular os objetivos específicos, de forma concreta e objetiva, detalhando em tópicos, os passos estratégicos para alcançar o objetivo geral, ou seja, (o que fazer para alcançá-lo?). A redação dos objetivos deve ser iniciada sempre com verbos de ação no infinitivo. (Máximo 1 lauda);

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Tópicos	Descrição/Orientações
Resultados esperados (o que se espera alcançar?):	Elencar na forma de tópicos os resultados desejáveis alinhados aos objetivos propostos e ao retorno social esperado. (Máximo 01 lauda);
Comunidades abrangidas pelo Plano de Ação (para quem se destina o Plano?):	Citar as comunidades abrangidas pelo Plano e as regiões onde estão localizadas. Relacionar os públicos prioritários: faixa etária, realidade sociocultural (se possível), porque foram escolhidos como alvo das intervenções educativas/difusão, etc. Relacionar, se for o caso, outros públicos considerados importantes pelo Setor Municipal de Patrimônio frente aos diversos contextos sociais existentes no município, seguindo, para isso, as mesmas orientações;
Prazo de execução e cronograma de ações (quando e por quanto tempo?):	informar a duração do Plano de Ação, detalhando, na forma de cronograma gráfico, todas as etapas e ações a serem realizadas durante os meses de vigência do referido Plano. O cronograma deve considerar os anos restantes da atual administração municipal mais o primeiro ano da administração seguinte.



ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Tópicos	Descrição/Orientações
Relação das ações educativas/formativas a serem realizadas (o que realizar, por quê, para quem, quando, como, onde, quem poderá realizar, que materiais serão elaborados para suporte à mediação, que resultados são desejáveis?):	Descrever brevemente as ações educativas/formativas planejadas, informando para cada ação, na forma de tópicos: título, resumo, público alvo e nº de participantes, duração/carga horária, metodologias educativas a serem empregadas, perfil do mediador, data/período estimado e locais de realização previstos, resultados esperados e os produtos de difusão associados à prática educativa;
Parcerias efetivadas (com quem contar?):	listar todos os parceiros envolvidos na implementação do Plano de Ação, indicando os tipos de parcerias estabelecidas (institucionais, financeiras, etc.) e que papéis desempenharão. No caso de instituições e empresas, informar também o nome e contato da pessoa responsável. Recomenda-se que as parcerias sejam firmadas mediante a pactuação de termos ou cartas de intenção que definam, claramente, as atribuições e responsabilidades de cada parceiro. No caso de parcerias constituídas com pessoas físicas e grupos informais, sugere-se que sejam elaborados documentos simples tais como declarações e cartas de anuência;



ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Tópicos	Descrição/Orientações
Estratégias de comunicação (como comunicar e divulgar o trabalho educativo, seus produtos e resultados?):	informar como será feita a divulgação do Plano de Ação em suas etapas de implementação e realização das ações educativas e de difusão. As estratégias de comunicação deverão considerar também os materiais e produtos de difusão elencados nos itens 7 e 7.1 do Anexo X -QIIC da Portaria CONEP 01/2021 (página 39) a serem produzidos, distribuídos ou veiculados em canais de comunicação incluindo as mídias sociais como forma de dar publicidade à ação realizada e seus resultados.



ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Tópicos	Descrição/Orientações
Indicadores e formas de monitoramento e avaliação das ações e cumprimento dos objetivos (como gerenciar o Plano de Ação? Como medir o grau de realização das ações contempladas no Plano?)	apresentar, de modo objetivo, os indicadores (variáveis quantitativas e/ou qualitativas) e as formas de monitoramento e avaliação que serão aplicadas na mensuração dos impactos das ações e dos objetivos propostos e seus respectivos meios de verificação, frequência, etc., além das estratégias de controle e gestão do Plano de Ação, conforme Nota Explicativa1 . Sugere-se que este item seja apresentado no formato de tabela, constando os seguintes campos (colunas) para alimentação: 1. Objetivos propostos; 2. Ações relacionadas; 3. Indicadores; 4. Formas de monitoramento e avaliação (instrumentos de verificação e sua frequência de aplicação) e 5. Responsável. É importante sinalizar no Plano se haverá uma agenda permanente de reuniões de monitoramento e avaliação dos processos em execução e quem serão os responsáveis pela sistematização dos dados obtidos e sua divulgação.



ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Tópicos	Descrição/Orientações
Fontes de Investimentos (quanto custa e quem financiará)	Informar a composição dos investimentos, quem financiará o Plano de Ação e se serão utilizados os recursos do FUMPAC, considerando as despesas de educação e difusão pontuáveis descritas no QIB.
Referências	bibliográficas, eletrônicas e fontes de dados utilizados para a elaboração do Diagnóstico.



COMPOSIÇÃO DOS RELATÓRIOS INDIVIDUAIS (AÇÕES EDUCATIVAS)

- 4.1. Título da Ação realizada ou apoiada;
- 4.2. Local de ocorrência da ação (distrito/povoado, bairro e endereço do espaço onde a ação foi desenvolvida);
- 4.3. Nome, cargo e qualificação do(s) profissional(is) responsável(is) pela execução da ação;
- 4.4. Utilização dos recursos do FUMPAC (Informar se a ação foi financiada com recursos do FUMPAC e a estimativa do valor gasto);
- 4.5. Identificação dos Parceiros (Informar instituições e parceiros envolvidos na atividade, com suas respectivas contribuições e responsabilidades);
- 4.6. Público envolvido (perfil, quantidade, faixa etária, gênero, grupo vinculado, etc.);
- 4.7. Descrição da atividade. Apresentar breve resumo do que consistiu a ação;



- 4.8. Período de realização da ação (Informar data, horários e duração/carga horária);
- 4.9. Resultados alcançados (Relatar, de forma breve e objetiva, como se desenvolveu a ação e o envolvimento dos participantes, destacando os principais momentos e seus resultados).
- 4.10. Avaliação do processo (Relatar os pontos positivos e negativos da ação, dificuldades enfrentadas e sugestões de melhorias para os próximos anos);
- 4.11. Relatório fotográfico, com no mínimo quatro fotos coloridas com informação de data, autoria e legenda. As fotografias apresentadas deverão contemplar cada etapa do desenvolvimento da ação informada;
- 4.12. Materiais de suporte produzidos para as ações educativas e formas de difusão do patrimônio cultural vinculadas a esta ação: informar quais foram os materiais utilizados para a ação, se houve produtos (vídeos, cartilhas, jogos, materiais educativos) e como estes produtos foram difundidos / distribuídos. **Estes produtos serão também apresentados e detalhados no relatório da Difusão, e, caso comprovada sua vinculação como suporte às ações educativas, serão pontuados separadamente.**

ANEXOS E COMPROVANTES

5.1. **No caso de formações ou ações realizadas por meio de Consórcios**, apresentar, além do Relatório, a cópia dos Termos e/ou Declarações de Parcerias firmadas constando rubrica e assinatura dos Representantes Legais da Ação/Programa/Projeto realizado envolvendo todos os municípios organizadores;

5.2. **No caso de parcerias com espaços de memória, museus, bibliotecas, empresas privadas ou organizações do terceiro setor**, apresentar, além do Relatório, cópia dos Termos e/ou Declarações de Parcerias firmadas constando rubrica e assinatura das partes;



ANEXOS E COMPROVANTES

5.3. **No caso de ações realizadas em parceria com instituições de ensino**, apresentar pelo menos um dos documentos:

a) Declaração e/ou cópia do Termo de Adesão, Convênio, Contratos ou equivalente especificando a ação, local, responsável/coordenador, período de execução, datado e assinado pelas partes;

b) Declaração da escola explicitando o nome da Escola, o nome da(s) disciplina(s), carga horária e quais as séries que possuem a disciplina. A declaração deve vir em papel timbrado, datado e assinado pelo responsável pela escola;

c) Cópia do termo de cooperação/parceria entre o município e a unidade de ensino datada e assinada pelas partes. As assinaturas devem ser de próprio punho originais ou assinatura eletrônica com certificação digital.



COMPOSIÇÃO DOS RELATÓRIOS DE DIFUSÃO

- 6.1. Nome(s) do(s) material(is)/produto(s) de difusão elaborados;
- 6.2. Informar a qual ação de educação para o patrimônio o material está vinculado ou para qual ação foi produzido;
- 6.3. Formas de utilização do material na ação informada. Informar como os materiais/produtos de difusão foram utilizados e/ou distribuídos e para quais públicos.
- 6.4. Relatório Fotográfico do material produzido. No mínimo quatro fotos coloridas com informação de data, autoria e legenda;
7. Ficha técnica do volume de Educação e Difusão, com os seguintes dados:
 - 7.1. Data, nome e assinatura do técnico do setor de municipal de patrimônio responsável pela emissão do relatório, acompanhado da assinatura do chefe do Setor. A assinatura deve ser de próprio punho original ou assinatura eletrônica com certificação digital.
 - 7.2. Dados da empresa de Consultoria (nome da empresa e do seu responsável) que apoiou a realização das ações, caso haja.

REFERÊNCIAS

FLORÊNCIO, Sônia Regina Rampim. Educação Patrimonial: um processo de mediação. In: TOLENTINO, Átila Bezerra (Org.). **Educação patrimonial: reflexões e práticas**. João Pessoa: Superintendência do Iphan na Paraíba, 2012. p. 22-29.

_____, *et al.* **Educação Patrimonial: histórico, conceitos e processo**. Brasília, DF: Iphan/DAF/Cogedip/Ceduc, 2014.

IPHAN. Portaria 137 de 28 de abril de 2016. **Estabelece diretrizes de Educação Patrimonial no âmbito do Iphan e das Casas do Patrimônio**. Disponível em http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Portaria_n_137_de_28_de_abril_de_2016.pdf. Acesso em 26/01/2021.



Contato para dúvidas:

Dúvidas gerais sobre o Programa ICMS Cultural: icms@iepha.mg.gov.br

Dúvidas sobre o Sistema ICMS online: sistemaicms@iepha.mg.gov.br

- Os e-mails são respondidos em até 15 dias;
- A partir do 2º semestre, além dos e-mails teremos agendamentos para explicações e dúvidas relacionadas ao Programa ICMS Patrimônio Cultural e mais 02 webinários sobre processos do patrimônio material e imaterial.

PRÓXIMAS RODADAS DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL 2021

20/05 - 4ª Rodada Virtual do Patrimônio Cultural:
Quadro I – Gestão – QIA e QIB;

10/06 - 5ª Rodada Virtual do Patrimônio Cultural:
Quadro II – Proteção – QIIA, QIIB e QIIC.



Obrigada!



CULTURA E
TURISMO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.